



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA  
DAS CIÊNCIAS**

**EDITAL N.º 01/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSISTA PNPD/CAPES**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, **no período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2019**, inscrições para candidaturas a 01 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.

**2. DAS MODALIDADES**

- 2.1 O(A) candidato poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil, empregados como docente em instituições de ensino superior ou como pesquisador em instituições públicas de pesquisa.

- 2.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 2.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” do inciso V, Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- 2.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” do inciso V, Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

**3. DA BOLSA PNPd/CAPES**

- 3.1 A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.
- 3.2 A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por até 12 (doze) meses a depender do desempenho do(a) bolsista e do interesse mútuo.
- 3.3 O pagamento de recursos de custeio destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios.

**4. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

- 4.1 Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo Regulamento ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf));
- III. Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- IV. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das modalidades do item 2.1.

- 4.2 O(A) candidato(a) deve ter competência e produtividade em uma das linhas de pesquisa do PPGEFHC: Ensino de Ciências, Filosofia das Ciências e História das Ciências. Para maiores informações, consultar: <https://ppgefhc.ufba.br/pt-br/linhas-de-pesquisa>.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br). O e-mail deverá indicar no assunto “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – PNP/CAPEES”.
- 5.2 Os documentos necessários para efetuar a inscrição:
- Ficha de inscrição preenchida disponível em <https://ppgefhc.ufba.br/pt-br/formularios>. Acesse em formulários **Ficha de Inscrição para seleção bolsista PNP/CAPEES**;
  - Cópia do Registro Geral (RG) para candidatos(as) brasileiros(as) e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
  - Diploma do curso de Graduação;
  - Diploma do curso de Doutorado;
  - Curriculum Vitae no formato *Lattes* (versão gerada diretamente da Plataforma Lattes) para candidatos(as) brasileiros(as) ou no formato indicado no Anexo III da Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES para candidatos(as) estrangeiros(as);
  - Projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 (doze) meses, articulado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Este Projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas (incluindo referências, fonte Times New Roman 12 (doze), espaçamento 1,5 (um e meio), e conforme normas atuais da ABNT. O projeto deve conter: a) Folha de rosto, com título do projeto; b) Resumo; c) Introdução à problemática (delimitação do problema, justificativa e explicitação do vínculo do projeto com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEFHC); d) Questão de pesquisa; e) Objetivos; f) Fundamentação teórica; g) Metodologia (fundamentos e procedimentos metodológicos); h) Cronograma; i) Proposta de articulação/atuação com o ensino de Graduação e de Pós-Graduação, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer o Programa.; j) Referências.
  - Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa, em caso de candidato(a) docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício;
  - Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender às exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação.
- 5.3 **Todos os documentos para efetuar a inscrição devem estar em um único arquivo identificado e em extensão .pdf.**
- 5.4 As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os inscritos serão avaliados e classificados por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PPGEFHC, levando em conta seu mérito aferido via Curriculum Vitae e a Avaliação do Projeto de Pesquisa com a seguinte pontuação:
- Análise do Currículo Lattes do Candidato: peso 4,0 (Ver Barema Anexo I);
  - Avaliação do Projeto de Pesquisa: peso 6,0 (Ver Barema Anexo II).
- 6.2 A avaliação dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será realizada por Comissão de Avaliação composta por 3 (três) docentes do PPGEFHC, orientadores(as) de Doutorado, sem candidatos(as) neste Edital.
- 6.3 A classificação final dar-se-á por meio da média ponderada obtida pelo(a) candidato(a). Os pesos e as notas estão disponíveis nos ANEXOS I e II deste Edital.
- 6.4 A classificação dos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as). Serão indicados como selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas, de acordo com a disponibilidade de vagas previstas neste Edital. Em caso de empate, a nota do Projeto de Pesquisa será utilizada como critério de desempate.
- 6.5 Somente serão confirmados como selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) que apresentarem comprovação das informações e documentos constantes neste Edital. Caso alguma informação veiculada durante a inscrição não seja comprovada, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a) do processo.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão publicados no site <https://ppgefhc.ufba.br> os resultados, sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Avaliação, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;  
b) Do resultado preliminar da seleção, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.
- 7.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail do Programa [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br). Esses serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PPGEFHC.

## 8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	06/02/2019 a 06/03/2019
Divulgação das Inscrições homologadas	07/03/2019
Recursos das Inscrições homologadas	08 a 10/03/2019
Resultado final das Inscrições homologadas	11/03/2019
Avaliação da documentação elencada no item 5.2	12/03/2019 a 14/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2019
Recursos ao resultado preliminar	16 a 18/03/2019
Resultado da análise dos recursos	19/03/2019
Resultado final	19/03/2019
Entrega no PPGEFHC dos documentos oficiais que constam no Edital	25 e 26/03/2019

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 São atribuições do(a) bolsista:

- I. Apresentar resultados de sua pesquisa em Seminário Acadêmico no Programa;
- II. Participar de disciplinas do Programa;
- III. Participar de bancas de avaliação de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado e de Doutorado;
- IV. Publicar resultados da pesquisa com menção ao Programa;
- V. Coorientar discentes a depender da demanda do Programa ;
- VI. Apresentar Relatório de Atividades Anual e Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo nas seguintes condições:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo de seleção;
  - b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - c) Não comprovar, no prazo estabelecido neste Edital, as informações postas no currículo enviado para fins da seleção.
- 10.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS;
- 10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 28 de janeiro de 2019.



**Andréia Maria Pereira de Oliveira**  
Coordenação do PPGEFHC

**EDITAL N.º 01/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSISTA PNPD/CAPES**

**ANEXO I**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PESO 4,0 (QUATRO)</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		
	<b>Por unidade</b>	<b>Obtido</b>	<b>Total</b>
1. Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento. (Até 05)	3,0		
2. Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento. (Até 05)	2,0		
3. Debatedor(a) ou coordenador(a) em mesas ou painéis de eventos. (Até 05)	1,5		
4. Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento. (Até 03)	2,0		
5. Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento. (Até 03)	1,0		
6. Bolsa de produtividade concedida por órgão governamental ou não governamental. (Até 02)	5,0 (por ano)		
7. Coordenação de Projeto de iniciação científica e/ou na extensão. (Até 02)	3,0 (por ano)		
8. Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis</i> A. (Até 02)	6,0		
9. Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis</i> B1. (Até 02)	5,0		
10. Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis</i> B2. (Até 05)	5,0		
11. Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado. (Até 02)	4,0		
12. Artigo publicado em anais de congresso. (Até 04)	4,0		
13. Livro publicado na área (co-autoria). (Até 02)	6,0		
14. Livro publicado em área correlata (autoria) (Até 04)	6,0		
15. Livro publicado na área (co-autoria). (Até 04)	6,0		
16. Livro (organização ou coordenação). (Até 01)	8,0		
17. Doutorado Sanduíche no exterior. (Até 01)	8,0		
<b>TOTAL PARCIAL</b>			

<b>RESULTADO GERAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atividades produções científicas, técnicas e ou artísticas (Pontuação máxima 60 pontos)	
Atividades didáticas (Pontuação máxima 40 pontos)	
<b>TOTAL</b>	
Observação: No caso em que o(a) candidato(a) ultrapassar a quantidade de pontos máxima em cada item, deverá considerar o valor máximo previsto do item.	
Nota do Currículo = $\frac{\text{Pontuação do Currículo}}{10}$ (Pontuação máxima 100 pontos)	

**EDITAL N.º 01/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSISTA PNPD/CAPES****ANEXO II**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – PESO 6,0 (SEIS)</b>		
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA ATRIBUÍDA</b>
<b>1. Tema do Projeto</b>		
1.1 Relevância	1,0	
1.2 Originalidade	1,0	
<b>2. Problema de Pesquisa</b>		
2.1 Delimitação do objeto a ser investigado	1,0	
2.2 Articulação com a Linha de Pesquisa	1,5	
<b>3. Objetivos gerais e específicos</b>		
3.1 Clareza	0,5	
3.2 Exequividade das ações da pesquisa	1,0	
<b>4. Referencial Teórico/Metodológico</b>		
4.1 Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo e aos interesses do Programa	1,5	
4.2 Procedimentos metodológicos (Definição da pesquisa e procedimentos)	1,5	
<b>5. Redação</b>		
5.1 Coerência e uso correto da língua	0,5	
5.2 Adequação às normas da ABNT	0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	